

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

**CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO SUPERIOR  
DE BOMBEIRO MILITAR ESTADUAL - CSBM**

PROA nº 19/1200-0002129-0

**EDITAL DA/DRH/SRS nº CSBM 119/2018 Capitão – QOEM/CBM**

(BOMBEIRO MILITAR – CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR)

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA E CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados em todas as Fases do Concurso Público de provas e títulos para ingresso no CURSO SUPERIOR DE BOMBEIRO MILITAR, que dá acesso ao Quadro de Oficiais de Estado Maior do Corpo de Bombeiros Militar – QOEM, homologado pelo EDITAL DA/DReSA nº. CSBM 100/2018 publicado, no Diário Oficial do Estado nº 42, de 26 de fevereiro de 2021 para serem submetidos a **Nova Junta de Avaliação de Médica**, conforme prevê o item 13.3 do Edital DA/DReSA nºCSBM 01/2018 (Abertura das Inscrições), publicado no DOE nº 19, de 16 de janeiro de 2018, e se **apto**, realizará a Sindicância da Vida Progressa, para o provimento de **07 (sete) vagas**:

**I – DA RETIFICAÇÃO:**

Em virtude da decisão, com trânsito em julgado, nos autos do processo nº 9000205-83.2021.8.21.0031, e conforme o **EDITAL DA/DRESA nº CSBM 106 – 2018**, publicado no Diário Oficial do Estado nº 63, de 25 de março de 2021, passa a constar no item **I letra A - DO EDITAL DA/DRH/SRS nº CSBM 118/2018 Capitão – QOEM/CBM**, o candidato a baixo;

ORDEM	INSCRIÇÃO	COTA	NOME	CLASS GERAL	CLASS COTA	NASCIMENTO	RG
1	10528		LEONARDO DOS SANTOS FREITAS	57º		06/03/1995	3110168791

**II – DO PEDIDO DE REPOSICIONAMENTO**

O candidato abaixo relacionado, convocado para a Nova Junta de Avaliação Médica, através do **EDITAL DA/DRH/SRS nº CSBM 118/2018**, requereu e teve o deferimento quanto ao pedido de reposicionamento para a próxima chamada dos aprovados, observada a ordem de classificação do certame, estando ciente de que a inclusão poderá ou não ser efetivada no período de vigência do Concurso, uma vez que dependerá de autorização Governamental para inclusão, *além das vagas previstas* no **EDITAL DA/DRESA nº CSBM 01 – 2018 (abertura de inscrições)**

ORDEM	INSCRIÇÃO	COTA	NOME	CLASS GERAL	CLASS COTA	NASCIMENTO	RG
1	9342		GUILHERME DILL	13º		27/6/1991	1088999055

**III – DOS(A) CANDIDATOS(A) CONVOCADO(A) PARA A REALIZAÇÃO DA NOVA JUNTA DE AVALIAÇÃO MÉDICA**

Em decorrência dos **itens I e II** deste edital, passam a constar nas lista de convocados, os seguintes candidatos;

**A) CANDIDATOS CONVOCADOS DENTRO DAS VAGAS:**

ORDEM	INSCRICAO	COTA	NOME	CLASS GERAL	CLASS COTA	NASCIMENTO	RG
1	9205		FERNANDO LAMBERTI BISSACO	20°		28/04/1991	7069425267
2	9170		HORTENCIO COSTA MACHADO JUNIOR	55°		17/08/1989	1100512803
3	9307		GABRIEL BARBOZA CASTRO	56°		10/10/1990	5100535664
4	10528		LEONARDO DOS SANTOS FREITAS	57°		06/03/1995	3110168791
5	10565		BÁRBARA SITENESKI DE OLIVEIRA	58°		18/05/1989	8091962152
6	9986		BOLÍVAR DE OLIVEIRA GOMES	59°		25/02/1994	7110906001
7	10073		PEDRO HENRIQUE COSTA SANHUDO	60°		01/06/1994	1111237986

**B) CANDIDATOS CONVOCADOS NA CONDIÇÃO SUPLENTES:**

ORDEM	INSCRICAO	COTA	NOME	CLASS GERAL	CLASS COTA	NASCIMENTO	RG
1	9646		MICHAEL FOSCHIERA	61°		24/03/1985	1095274088
2	10608		LESSANDRO SAMIR ANGEL HERZOG	62°		11/01/1990	5123217
3	9319		AMANDA DIAS VIEIRA	63°		08/03/1993	6086852032
4	10177		RAFAELLA DE LIMA AMIN	64°		31/12/1990	1088054562
5	10610		ROBSON FERREIRA LANÇANOVA	65°		23/08/1989	7090713186
6	9930		THAINÁ MARINA MARQUES	66°		20/03/1992	4.579.154
7	9613		GABRIEL FONTANA DE OLIVEIRA	67°		15/09/1987	1103062673
8	9782		MATEUS DOS SANTOS GONÇALVES	68°		26/05/1989	1100704301
9	9386		GABRIEL CRISTIAN DE VARGAS	69°		15/04/1996	1116360387
10	9489		LUCAS CASTILHOS MOTTA	70°		06/02/1989	3690697
11	9517		MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA	71°		23/04/1989	2099229268
12	10192		THAIANY OLIVEIRA ARANTES	72°		01/04/1989	1486066

**IV – DOS PROCEDIMENTOS PARA TODOS OS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA:**

**1. O(A) candidato(a) deverá:**

1.1 **Acessar**, até **24 de julho de 2021**, o site do Corpo de Bombeiros Militar ([www.cbm.rs.gov.br](http://www.cbm.rs.gov.br));

1.2 Abrir a **Ficha Cadastral RHE**, para o candidato preencher as seguintes abas: **Dados pessoais, naturalidade, documentação, endereço, (em letra de FORMA ou por meios editáveis de documento)**;

1.3 **Imprimir** a Ficha Cadastral ao final (Os candidatos deverão preencher o maior número de dados com os documentos que possuir);

1.4 **Entregar, obrigatoriamente, a Ficha Cadastral, no momento da Sindicância da Vida Progressa;**

1.5 Todas as cópias deverão ser impressas utilizando somente um lado da página, podendo as cópias serem agrupadas frente e verso na mesma página;

1.6 **Todos(as)** candidatos deverão apresentar os documentos **NA ORDEM**, conforme previsto no item **10 do Edital de Abertura**;

1.7 **Todos os(a) candidatos(a) convocados(a)**, deverão UTILIZAR MÁSCARAS, (EM TAMANHO ADEQUADO, COBRINDO NARIZ E BOCA), enquanto no aguardo do devido certame, para assim prevenir à transmissão e proliferação da **COVID-19**.

## V – DO LOCAL PARA NOVA JUNTA DE AVALIAÇÃO MÉDICA:

**DATA:** 25 de julho de 2022 (segunda-feira);

**HORÁRIO:** 14:00h;

**LOCAL:** [Centro Clínico do Hospital da Brigada Militar](#);

**ENDEREÇO:** Rua Doutor Castro de Menezes, nº 245, Vila Assunção – Porto Alegre/RS.

## VI – DOS EXAMES E LAUDO PARA A REALIZAÇÃO DA NOVA JUNTA DE AVALIAÇÃO MÉDICA

1. Para a realização da Nova Junta de Avaliação Médica, a candidata deverá comparecer na **data, horário e local** abaixo especificados, com **antecedência mínima de 60 (sessenta)** minutos do horário para o início da realização do exame, com documento de identidade com foto, **portando os exames e laudos** relacionados no **item 8.2.6.1 e 8.2.6.2 do EDITAL DA/DRESA nº CSBM 01-2018** (Abertura das Inscrições). Para o exame clínico, o(a) candidato(a) deverá trajar como roupa íntima, **sunga, se do sexo masculino e maiô, se do sexo feminino**;

**2. O Laudo do exame toxicológico item 10.2.16, deverá ser apresentado junto com os de mais exames do item 8.2.6.1 e 8.2.6.2 na Nova Junta de Avaliação Médica;**

8.2.6 Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, no momento da sua inspeção, os exames abaixo relacionados, realizados sob suas expensas, não sendo concedido prazo adicional, inclusive no mesmo dia, para entrega dos mesmos:

8.2.6.1.1 Raio X panorâmico das arcadas dentárias com filme ou imagem radiográfica impressos e Laudo, realizado até 60 (sessenta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.2 Raios X de tórax em projeções antero-posterior (AP) e Perfil com filme ou imagem radiográfica impressos e Laudo, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.3 Raios X de Coluna Lombo-Sacra com filme ou imagem radiográfica impressos e Laudo, em projeções antero-posterior (AP) e Perfil, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.4 Eletroencefalograma em sono e vigília com laudo de médico neurologista realizado até 90 (noventa) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.5 Hemograma, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.6 Glicose Sérica realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.7 Fator RH e grupo sanguíneo, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.8 Exame comum de urina, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.9 Creatinina realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.10 Ergometria (teste ergométrico) realizada até 90 (noventa) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.11 Laudo de exame ginecológico (para candidatas do sexo feminino) constando descrição de exame completo, toque vaginal e citopatológico, atestando normalidade, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.12 Audiometria Tonal Normal com Laudo otorrinolaringológico, realizado até 60 (sessenta) dias antes do Exame de saúde;

8.2.6.1.13 Laudo de Avaliação com Oftalmologista, realizado até 60 (sessenta) dias antes do Exame de Saúde, que deverá informar:

8.2.6.1.13.1 Campos visuais normais – baseado em exame de campimetria computadorizada 24-2 atual;

8.2.6.1.13.2 Acuidade visual de, no mínimo 20/30 em cada olho separadamente com ou sem lentes corretoras. Em caso de necessidade destas, deverá informar a refração necessária e a acuidade visual sem lentes em cada olho separadamente, que deverá ser igual ou superior à 20/100;

8.2.6.1.13.3 Não apresentar anormalidade maior de percepção das cores principais; ou seja, teste de ISHIHARA com no máximo 04 (quatro) erros;

8.2.6.1.13.4 Não apresentar estrabismo ou qualquer outra enfermidade ocular que possa evoluir com dano para a acuidade visual central ou periférica;

**8.2.6.2 Exames Subsidiários, para fins de Saúde Ocupacional, de caráter informativo, sigiloso e não eliminatório:**

8.2.6.2.1 Anti-HBs, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.2.2 HBs Ag, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.2.3 Anti-HCV, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.2.4 Anti-HBc-IGM, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.2.5 Anti-HIV, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.7 A não apresentação dos exames previstos nos itens 8.2.6.1 e 8.2.6.2 ou o não comparecimento, na data, local e horário estabelecido no Edital de Convocação para o Exame de Saúde ou o não cumprimento do prazo de validade dos exames por parte do candidato implicará a sua eliminação do Concurso.

## **VII – DO RECURSO**

A. O(A) candidato(a), se considerado(a) **inapto na nova Junta de Avaliação Médica**, poderá **interpor Recurso Administrativo**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital que divulgará o Resultado Preliminar desta Avaliação;

B. O Recurso Administrativo deverá ser dirigido ao Diretor Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar, podendo ser encaminhado pessoalmente (via protocolo) ou por Sedex ao Departamento Administrativo – Divisão de Recursos Humanos/SRS-CONCURSO-CAPITÃO, sito na [Rua Silva Só nº 300](#), Bairro Santa Cecília, Cep. 90610-270, Porto Alegre/RS, das 09:00hrs as 18:00hrs, de segunda a sexta-feira, exceto feriados; e

C. O candidato, se tiver seu Recurso Administrativo DEFERIDO, realizará a nova Avaliação, em Grau de Recurso, conforme Edital a ser publicado.

## VIII – DO LOCAL E DATA PARA A REALIZAÇÃO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA:

O(A) candidato(a) se considerado(a) **APTO**, conforme item **VI**, realizará a Sindicância da Vida Progressa, e preenchidos os requisitos para o ingresso, ocorrerá na sequência a Posse/Inclusão e Exercício no Corpo de Bombeiros Militar.

**DATA:** 25 de Julho de 2022;

**HORÁRIO:** 16:00h;

**LOCAL:** [Quartel do Comando-Geral](#);

**ENDEREÇO:** Rua Silva Só, nº 300, Santa Cecília – Porto Alegre/RS.

## IX – ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA POSSE/INCLUSÃO DO CANDIDATO – SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA:

**10.2 Documentos que deverão ser apresentados por ocasião da Sindicância da Vida Progressa, obrigatório a todos os candidatos:**

10.2.1 Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

10.2.2 Carteira de Identidade – RG (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

10.2.3 CPF (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

10.2.4 PIS ou PASEP se for cadastrado em um deles e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada), **somente para os candidatos que possuem;**

10.2.5 Carteira de Trabalho, onde constem os dados pessoais e vínculo do primeiro emprego, se houver e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada), **somente para os candidatos que possuem;**

10.2.6 Título de Eleitor (original) e (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

10.2.7 Prova de quitação das obrigações eleitorais ou certidão Eleitoral emitida através do site: [www.tre-rs.jus.br](http://www.tre-rs.jus.br).

10.2.8 Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

10.2.9 Diploma original em Ciências Jurídicas e Sociais oficialmente reconhecido – 01 cópia reprográfica;

10.2.10 Atestado de Antecedentes emitido pelo Instituto Geral de Perícias ([www.igp.rs.gov.br](http://www.igp.rs.gov.br)) para candidatos residentes no Estado do Rio Grande do Sul nos últimos 05 (cinco) anos; Caso o candidato tenha residido em outros Estados da Federação, nos últimos 05 (cinco) anos, deverá apresentar Atestado de Antecedentes emitido pelo Órgão de Segurança Pública, do respectivo Estado;

10.2.11 Alvará de Folha Corrida do Poder Judiciário ([www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br));

10.2.12 Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual ([www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br));

10.2.13 Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal ([www.trf4.jus.br](http://www.trf4.jus.br));

10.2.14 Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Estadual ([www.tjmrs.jus.br](http://www.tjmrs.jus.br));

10.2.15 Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Federal ([www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br));

**10.2.16 Laudo de exame toxicológico para detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pêlos ou raspas de unhas) doados pelos candidatos com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelos menos os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; opiáceos, “ecstasy” (MDMA, MDA e MDE) e peniciclidina (PCP). No corpo do laudo deverão constar obrigatoriamente informações sobre a cadeia de custódia, com os seguintes campos (no mínimo): identificação completa com assinatura do doador (inclusive impressão digital); identificação de assinatura das testemunhas da coleta; identificação, credencial e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo;**

10.2.17 O exame toxicológico será realizado às expensas do candidato;

10.2.18 É de responsabilidade do candidato providenciar o exame toxicológico com antecedência, prevendo o prazo que o laboratório necessita para emitir o resultado;

10.2.19 Somente serão aceitos os exames toxicológicos realizados até 40 (quarenta) dias antes da data da realização da Entrega da Documentação prevista no item 10;

10.2.20 Os Candidatos que tiverem resultado “POSITIVO” para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas serão eliminados do Concurso.

**10.3 Documentos que deverão ser apresentados obrigatoriamente pelos Militares da ATIVA e/ou RESERVISTAS:**

10.3.1 Certificado Militar – 1ª ou 2ª Categorias, com carimbos de Exercícios de Apresentação da Reserva (EXAR), devidamente atualizados;

10.3.2 Carta Patente e Certidão de Situação Militar, candidato que prestou serviço militar obrigatório, na Marinha, Exército ou Aeronáutica como Oficial/Temporário (reserva de 2ª classe);

10.3.3 Certificado de Isenção por Incapacidade Física (original), candidato que durante a prestação do serviço militar obrigatório na Marinha, Exército ou Aeronáutica, foi dispensado por incapacidade física;

10.3.4 Certidão de Situação Militar, candidato que prestou serviço militar obrigatório, na Marinha, Exército ou Aeronáutica, como Aspirante Oficial/Temporário (reserva de 2ª Classe);

10.3.5 Certificado de Alistamento Militar (CAM), candidato alistado em processo de Seleção para prestação do serviço militar obrigatório (Exército, Marinha e Aeronáutica);

10.3.6 Permissão para ingressar no **Corpo de Bombeiros Militar**, se reservista do Exército, Marinha ou Aeronáutica ou mesmo detentor do Certificado de Dispensa de Incorporação (**CDI - ESPECIAL**), através de documento fornecido pela respectiva Força (se licenciado há menos de cinco anos) – original;

10.3.7 Declaração de comportamento militar para Reservistas das Forças Armadas (original) ou cópia reprográfica autenticada do diploma de "Honra ao Mérito".

**10.4 Documento que deverá ser apresentado obrigatoriamente pelos DISPENSADOS DO SERVIÇO MILITAR:**

10.4.1 Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) - original, para o candidato dispensado de prestar serviço militar obrigatório, após ter realizado juramento perante a Bandeira Nacional;

**10.5 Documentos que deverão ser apresentados obrigatoriamente pelos Militares Estaduais de CARREIRA e/ou TEMPORÁRIOS da ativa e/ou licenciados da Brigada Militar:**

10.5.1 Declaração de comportamento militar, devendo estar no mínimo no comportamento "BOM";

10.5.2 Se praça licenciada a pedido, declaração de comportamento, emitida por sua última unidade, devendo estar no mínimo no comportamento "BOM";

10.5.3 Se praça licenciada "ex officio", declaração de comportamento, emitida por sua última unidade, devendo estar no mínimo no comportamento "BOM" e não ter sido licenciada por falta de natureza grave ou a bem da disciplina;

**10.5.4 Na apresentação de cópias reprográficas o candidato deverá exibir o documento original;**

10.6 A data da entrega da documentação e da comprovação dos requisitos de ingresso será a mesma data em que se dará a Posse/Inclusão do candidato aprovado em todas as fases do Concurso no cargo de **Aluno-Oficial**, momento em que declarará que não exerce qualquer Cargo ou função Pública Federal, Estadual ou Municipal, nem função autárquica ou de empresa de economia mista, ainda que sob a forma de contratação temporária de trabalho ou prestação de serviço, e que não percebe proventos pagos pelo erário, bem como, exerça outro cargo cuja incompatibilidade seja declarada por lei, a exemplo do exercício da advocacia.

Porto Alegre-RS, 6 de julho de 2022.

**Coronel QOEM – LUIZ CARLOS NEVES SOARES JÚNIOR**  
Comandante–Geral do Corpo de Bombeiros Militar